



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 20/2019

--- **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA SARDINHA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 08 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º e da al. e) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento tendente à criação do Regulamento de Funcionamento do Arquivo Municipal e do Centro de Estudos de História Local do Município de Mafra, que revogue as disposições legais obsoletas relativas ao Arquivo e ao Centro de Estudos que se encontrem previstas no Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas Municipais, Arquivo Municipal e Centro de Estudos de História Local, mais autonomizando e aprofundando tal regime, por forma a articular o Direito constituído ao quadro normativo criado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, promovendo, definindo e implementando um conjunto de regras e princípios com vista ao estabelecimento de uma política de gestão integrada da informação, que articule a sua produção documental, bem como o estudo e divulgação da cultura mafrense, mediante o incremento de projetos de investigação através do Centro de Estudos de História Local, e, bem ainda, que possibilite a execução de um estudo que pondere e avalie as taxas e os preços eventualmente praticados, atualizando-os, por forma a que refletiam a real evolução e atualização de custos, e os novos serviços a prestar, tais como: transcrição, pesquisa, elaboração de genealogias, indo ao encontro das solicitações por parte dos utilizadores, com vista à disponibilização do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

serviço de envio de imagens, via sistema de partilha de ficheiros.-----

- 1. ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Mafra. -----
- 2. DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 08 de fevereiro de 2019. -----
- 3. OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Regulamento do Arquivo Municipal e Centro de Estudos de História Local -----
- 4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal e Centro de Estudos de História Local, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Paços do Município de Mafra, oito de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,